



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2656/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

*PRORROGA A PORTARIA Nº 2627/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 22 de junho de 2018 a Portaria nº 2627/2018, de 19 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de Maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

#### PORTARIA Nº 2657/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do

Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida a partir do dia 04 de junho de 2018 à funconária pública municipal LAISA PAULA MAGALHÃES, portadora da CTPS nº. 098118 – Série 00449– SP., ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, nomeada através da Portaria nº. 2492/17, de 10 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2492/17, de 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de junho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 16/2018;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 16/2018, do tipo menor preço global, ou seja, contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistemas de Gestão de Saúde, composta por licenças de uso com acesso simultâneo de usuários,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 3 de 3

conversão e migração de dados, licença dos softwares, implantação, suporte técnico e treinamento em sistemas de informações, a empresa LICITEC SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 65.714.065/0001-44, sediada a Rua Vinte e um de Abril, nº 466, Andar 3, Sala 35 e 36, Centro, Catanduva – SP, pelo valor global de R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).

Município de Pirangi, 04 de Junho de 2018.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

**PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI**

**Atos Legislativos**

**Atos**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018”.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 2449/2015;

CONSIDERANDO que, esta Câmara Municipal recebeu em 24/04/2018, ofício da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a constitucionalidade da Lei Complementar nº 2449/2015;

CONSIDERANDO que, no “item b” esta Presidência informou a Procuradoria que irá aguardar a conclusão sobre a constitucionalidade desta lei junto ao Ministério Público para depois, se necessário, tomar as devidas providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, de 08 de maio de 2018, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E IV DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2449/2015 DE 10/12/2015, QUE ESPECIFICA”, até conclusão sobre a constitucionalidade da referida lei na Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 30 de maio de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa